



CONTRATO: Prestação de serviços para a Contratação do artista Nininho Vaz Maia, no âmbito da Feira de São Marcos 2025.

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Alter do Chão, pessoa coletiva n.º 501 132 872, com sede no Largo do Município, n.º2, na freguesia e concelho de Alter do Chão, representado por Francisco José Cordeiro Miranda, com domicílio profissional no Largo do Município, n.º2, na freguesia e concelho de Alter do Chão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de representante legal de Gigs On Mars, Lda., com o número de identificação fiscal 514639806, com sede em Av. São Miguel, 249, Escritório 57, 2775-751 Carcavelos, de conformidade com a Certidão Permanente subscrita em vinte e oito de maio de dois mil e dezoito e válida até vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco.

Disse o primeiro outorgante:

- que por meu despacho datado de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, decidi adjudicar à empresa Gigs On Mars, Lda., a Prestação de serviços para a Contratação do artista Nininho Vaz Maia, no âmbito da Feira de São Marcos 2025, pelo valor de € 31.000,00 (Trinta e um mil euros), que se considera o valor do presente contrato, acrescidos do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, em conformidade com a proposta apresentada, a qual neste contrato se dá por integralmente reproduzida, a pagar, no prazo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere;
- que não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato;
- que os encargos resultantes do presente contrato se encontram inscritos na rubrica com a classificação orgânica zero um ponto zero dois, e a classificação económica zero dois ponto zero dois ponto vinte, do Orçamento em vigor no Município de Alter do Chão, o qual



apresenta uma dotação global de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e o saldo disponível de € 110.020,00 (cento e dez mil e vinte euros);

- que o número de compromisso válido e sequencial é o número 40067;
- que o presente contrato se mantém em vigor durante o período necessário para a Prestação de serviços para a Contratação do artista Nininho Vaz Maia, no âmbito da Feira de São Marcos 2025;
- que, de acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do [REDACTED] [REDACTED] conforme despacho datado de três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;
- que, nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado.

Declarou o segundo outorgante:

- que a firma por si representada se obriga executar o serviço nos termos da sua proposta e de acordo com o Convite, o Caderno de Encargos e seus anexos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos, e demais elementos patentes no concurso.

Disseram ainda os outorgantes, que aceitam para os respetivos representado e representada, o presente contrato, nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento.

Assim o disseram e outorgaram.

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão Permanente subscrita em vinte e oito de maio de dois mil e dezoito e válida até vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco relativa à Gigs On Mars, Lda., assim como, declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco e certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português emitida em sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco;
- Certificados de Registo Criminal da firma e dos membros da gerência da Gigs On Mars, Lda., emitidos em dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco;



- A proposta, assim como os documentos que a integram e o caderno de encargos, que os outorgantes declararam conhecer perfeitamente o seu conteúdo;
- A minuta do presente contrato, aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

E, para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelos representantes dos outorgantes, nos termos e para efeitos do número um do artigo noventa e quatro, do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,
